Resolução nº : 3672/99
Protocolo nº : 349460/98
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ e CET DO PARANÁ relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 20.460,15 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA